



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Secretaria de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10 /2015

Dispõe sobre pontuação de servidora da procuradoria para fins de cômputo da Gratificação de Desempenho Tributário (GDT).

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 673, de 07 de fevereiro de 2008 e pelo art. 2º da Lei nº 791, de 20 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO que o §4º do art. 4º do Decreto nº 81/2014 dispõe que não havendo no Anexo I do citado Decreto nenhuma atividade semelhante a que será desenvolvida pelo servidor, o Secretário de Finanças, de forma excepcional e previamente ao desenvolvimento da atividade, poderá determinar por meio de Instrução Normativa qual a pontuação será conferida para cada caso e em que hipóteses o servidor fará jus ao recebimento da GDT;

CONSIDERANDO a necessidade de um(a) servidor(a) efetivo exercer atividade especial na Procuradoria Geral durante o mês de junho do corrente exercício, em virtude das férias do Procurador Geral;

CONSIDERANDO ainda que o(a) servidor(a) não pode ser penalizado no desempenho das atividades que compõem sua pontuação para fins de recebimento da Gratificação de Desempenho Tributário-GDT, tendo em vista se tratar de uma necessidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a procuradora fiscal Larissa Alencar de Andrade Martinz, matrícula 110.681-34, que foi designada para desempenhar algumas das atividades da procuradoria geral concomitantemente com as suas atribuições de procuradora fiscal, durante o mês de junho do corrente exercício, faça jus, para fins de cômputo da GDT de competência junho, a ser paga na folha de pagamento de julho/15, a 250 pontos internos, mesma pontuação atingida pela servidora nos últimos três meses.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

Aquiraz, 08 de junho de 2015.

MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO
Secretário de Finanças